



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP  
AO PROJETO DE LEI 198/2019**

Altera a Lei nº 8.112, de 1990, para unificar o tratamento dado à vedação do nepotismo na administração pública federal.

**EMENDA**

Acrescente-se ao art. 117-B, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 198, de 2019, o seguinte dispositivo:

"Art. 117-B.....

.....  
VII – a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma unidade administrativa investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício do cargo de Ministro de Estado e para Chefe de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional.

.....(NR)"

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

**Deputada PROFESSORA MARCIVANIA  
Presidente**